



CONFERE COM
ORIGINAL
20/04/2022

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
LEI ORDINÁRIA N° 002, DE 2022, DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 240/2009 e cria os cargos de cuidador escolar e monitor escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Cuidador Escolar e Monitor Escolar, no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Eldorado do Carajás, conforme requisitos para ingresso e atribuições previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº. 240/2009 no quadro quantitativo dos operacionais e administrativos, na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em abril de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ENVIADO PARA SANÇÃO
EM 20/04/2022

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REDAÇÃO FINAL DO PL 002/2022 DO PODER EXECUTIVO

PREF. IARA BRAGA MIRANDA/PSD



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

ANEXO I

EFETIVOS

QUADRO QUANTITATIVO DOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Função	Carga Horária Semanal	Atribuições	Escolaridade	Vagas	Vencimento
Cuidador Escolar	40H	<p>I - Auxiliar nos diversos cuidados dos acolhidos no serviço de Acolhimento Institucional, que necessitem de atenção especial;</p> <p>II - Contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação;</p> <p>III - Cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos assistidos;</p> <p>IV - Cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos;</p> <p>V - Atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc;</p> <p>VI - Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;</p> <p>VII - Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor;</p>	Ensino Médio	50	R\$ 1.212,00



CONFERE COM
ORIGINAL
20/04/2022

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

REDAÇÃO FINAL DO PL 002/2022 DO PODER EXECUTIVO

PREF. JARABRAGA MIRANDA/PSD

		VIII - Identificar as necessidades e demandas dos usuários; IX - Apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; X - Estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; XI - Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; XII - Outras atividades correlatas ao cargo;			
Monitor escolar	40H	I - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;	Ensino Médio	20	R\$ 1.212,00

REDAÇÃO FINAL DO PL 002/2022 DO PODER EXECUTIVO

PREF. IARA BRAGA MIRANDA/PSD

CONFIRMADO
ORIGINAL
20/04/2024



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

		<p>V – Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;</p> <p>VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;</p> <p>VII - Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);</p> <p>VIII - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;</p> <p>IX - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;</p> <p>X - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;</p> <p>XI - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;</p> <p>XII - Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;</p> <p>XIII - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;</p> <p>XIV - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;</p>		
--	--	--	--	--



CONFERE COM
ORIGINAL
20/04/2022

REDAÇÃO FINAL DO PL 002/2022 DO PODER EXECUTIVO
PREF. IARA BRAGA MIRANDA/PSD

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

	XV - Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;			
	XVI - Atender ao Diretor Escolar nas tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências			

ENVIADO PARA SANÇÃO
EM 22/04/2022

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

